**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**DIRED/UFLA**

EDITAL DIRED/PRG Nº 01/2019

**Edital para seleção de tutores presenciais para atuação em Polo de Apoio Presencial da Universidade Federal de Lavras.**

A Universidade Federal de Lavras – UFLA, por intermédio da Diretoria de Educação a Distância - DIRED, no uso de suas atribuições legais, torna pública, através deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento de **1 vaga para Tutor Presencial**, como bolsista da Universidade Aberta do Brasil – UAB, e formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital, o que assegura a Constituição Federal e observando a legislação pertinente presente na Lei nº 10.741 de 1o/10/2003, Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 9.057/2017, Decreto nº 5.800/2008, Decreto nº 5.622/2005, Lei nº 11.273/2006, Lei nº 11.947/2009, Portaria CAPES nº 15 de 23/01/2017, Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 e esclarecimentos contidos no Ofício nº 187/2016 emitido pela CAPES ao Fórum Nacional de Coordenadores do Sistema UAB (FORUAB) em 22/11/2016, Portaria CAPES nº 139 de 13/07/2017, IN nº 2 de 19/04/2017 e Portaria CAPES nº 102 de 10/05/2019.

1. **DAS VAGAS**

1.1 O número de vagas disponíveis encontra-se no Quadro a seguir:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Polo** | **Vagas** | **Cadastro de reserva** |
| Santa Rita de Caldas (MG) | 1 | 2 |

1.2. A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades, estando a atuação do tutor e recebimento de bolsa condicionados à oferta das disciplinas da UFLA no polo de apoio presencial e ao provimento de bolsa por parte da UAB – Universidade Aberta do Brasil.

1. **DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**
	1. Da habilitação necessária para o exercício da tutoria:

1.1.1 Ter concluído Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC.

1.1.2 Ter familiaridade na utilização de computadores e recursos de Internet como: Web, e-mail, fóruns, chats e outras ferramentas de comunicação.

* 1. Poderão se inscrever para este processo seletivo, conforme Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 (publicada no Diário Oficial da União de 24/10/2016, Seção 1, n. 204, p. 17 e 18):

1.2.1 Graduados com experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou ensino superior;

* + O exercício do magistério compreende o trabalho na modalidade de ensino presencial ou na modalidade de ensino a distância.
	1. Somente para fins deste Edital, em conformidade com o disposto no item 7 do Ofício nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES de 22/11/2016, a atuação nas atividades de tutoria, desde que devidamente comprovada, será considerada para fins de contabilização de tempo de experiência no magistério.
1. **DA CARGA HORÁRIA**
	1. A carga horária de trabalho é de 20 horas semanais, a serem cumpridas **no polo de apoio presencial**, em atendimento às demandas dos cursos.
	2. A carga horária deverá ser cumprida inclusive aos sábados, quando agendados encontros presenciais ou outras atividades relacionadas ao curso no seu polo de apoio presencial.
2. **DAS HABILIDADES, COMPETÊNCIAS E TAREFAS**
3. acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
4. apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
5. manter regularidade de acesso ao Campus Virtual e responder às solicitações do estudante no prazo máximo de 24 horas;
6. estabelecer contato permanente com os estudantes e acompanhar as atividades discentes;
7. participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
8. elaborar relatórios de acompanhamento dos estudantes e encaminhar à coordenação de tutoria, quando necessário;
9. participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
10. apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos.
11. **DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO**
	1. Para realizar a inscriçao o candidato deverá ler atentamente este Edital, preencher os dados solicitados no Anexo 1 e enviar as comprovações exigidas digitalizadas para o email editais@dired.ufla.br.
	2. Período de inscrição: **do dia** **27/09/2019 ao dia 27/10/2019**.
	3. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
	4. A DIRED não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica ou pessoal.
	5. Para efetivação da inscrição o candidato deverá enviar as informações solicitadas no Anexo 1 e todas as comprovações exigidas na *Ficha de Análise de Currículo* digitalizadas, incluisive o disposto nos itens 1.1.1 e 1.2.1 deste Edital.
	6. Os documentos comprobatórios junto com Anexo 1 preenchido deverão ser enviados digitalizados até as 23:59h do dia 27/10/2019 para o email editais@dired.ufla.br, prazo final das inscrições.

5.11 Serão ELIMINADOS os candidatos que não enviarem os documentos comprobatórios, exigidos neste edital, estritamente dentro do prazo estabelecido.

5.12 Na análise da documentação não serão consideradas as atividades sem a devida comprovação.

* 1. A classificação final se dará pela maior pontuaçao obtida na análise de currículo, confome disposto no Anexo 1.
	2. Havendo empate no total de pontos, os critérios de desempate entre os candidatos obedecerão à seguinte ordem:
		1. candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
		2. candidato com mais experiência em docência;
		3. candidato com mais experiência em tutoria;
		4. candidato que tiver mais idade.
	3. A classificação final no processo seletivo será divulgada no site [www.dired.ufla.br](http://www.dired.ufla.br) no dia **30/10/2019**. Os interessados deverão acompanhar a divulgação do resultado final.
	4. O prazo para envio de interposição de recurso será de **31/10/2019 a 03/11/2019**, para o email editais@dired.ufla.br.
	5. O resultado final será divulgado no dia **06/11/2019** no site [www.dired.ufla.br](http://www.dired.ufla.br) .
1. **DA REMUNERAÇÃO DOS TUTORES**
	1. A remuneração mensal pela atuação como tutor será de R$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016.

6.2 O pagamento das bolsas será mensal, conforme os meses de atuação nos semestres letivos.

6.3 Conforme art. 5 da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

6.4 Os tutores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

6.5 Em conformidade com item 9.5 do Acórdão 2057/2016 do Tribunal de Contas da União (TCU), os candidatos em débito para com órgãos e entidades federais ficarão impedidos de receber recursos públicos oriundos da CAPES, incluídos os pagamentos de bolsas do Sistema UAB.

Lavras, 27 de setembro de 2019.

 Cleber Carvalho e Castro

**Diretor da Diretoria de Educação a Distância**

**DIRED/UFLA**

**ANEXO I**

**Tutoria Presencial - Administração Pública**

**DADOS PESSOAIS:**

**Nome**:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Endereço:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CEP\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **Celular:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Email:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Diploma de graduação (item 1.1.1):** (enviar cópia digital)

**Comprovantes de 1 ano de docência (item 1.2.1):** (enviar cópias digitais)

**FICHA DE ANALISE DE CURRÍCULO**

**Edital 01/2019 – Administração Pública**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Campo** | **Critérios** | **Pontos** | **Pontuação** |
| **Formação Acadêmica\*** | Pós-graduação stricto sensu com título de Doutor concluído  | 15 pontos |  |
| Pós-graduação stricto sensu com título de Mestre concluído  | 10 pontos |  |
| Pós-graduação lato sensu concluída  | 5 pontos |  |
| **Experiência docente**  | Experiência na Educação Básica  | 1 pts p/ semestre  |  |
| **Experiência com tutoria a distância** | Experiência profissional em educação a distância  *(tutor, professor, designer).* | 2 pts por disciplina |  |
| **Cursos de formação de tutores** | Curso com no mínimo 20 horas | 1 pt p/ curso  |  |
|  |  | **TOTAL:** |  |

 **\*** A pontuação obtida no campo Formação Acadêmica não será acumulativa e contará apenas 1 título por área.